



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

**CONSELHO DIRETOR DO FAC
FUNDO DE ASSISTENCIA A CULTURA**

Data: 03 de JULHO de 2020 às 14h

Ao terceiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte realizou-se, presencialmente, na Pinacoteca de São Bernardo do Campo, a Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo de Assistência a Cultura (FAC) de SBC. A reunião teve início às 14 horas, em única convocação, com a participação da Senhora Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Greici Picolo Morselli (Presidente do Conselho Diretor do FAC), Sra. Maria Dalva Cabral Franceschetti, diretora da SC-2 (Vice Presidente do Conselho Diretor do FAC), Sra. Ana Carolina Sona Martins, assessora de direção da SC-1 (Coordenadora do Conselho Municipal de Cultura), Sra. Elisa Godinho (representante da área cultural) e Sr. João Luiz Mencarelli (representante da indústria e do comércio indicado pela ACISBEC), membros do Conselho Diretor do FAC. A Presidente e Secretária inicia a reunião esclarecendo que, conforme Regimento do CMC, as reuniões ordinárias são previstas mensalmente. Devido à grande demanda que surgiu relacionada a sanção da Lei Aldir Blanc, foi convocada esta reunião para o esclarecimento de possíveis dúvidas e providências que estão sendo tomadas pela equipe técnica da Secretaria de Cultura referente a matéria. A Presidente disponibiliza o material de conteúdo produzido pelo Governo do Estado para os representantes presentes, a fim de que acompanhem o que foi apresentado no 1º Seminário Virtual sobre a Lei 14.017/20 realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, promovido no dia 30 de junho (material anexo). A Presidente esclarece que, embora tenha acontecido a sanção da Lei, o recurso ainda não tem previsão para chegar aos Municípios e, que após a sanção, é necessária a regulamentação da Lei pela União, antes que possa ser repassado o montante previsto aos municípios. Em sequência, a Presidente explica que o Excelentíssimo Presidente sancionou a Lei com duas alterações, sendo que não contem mais a previsão do prazo de até 15 dias para o recurso chegar aos Municípios, e que o prazo de 60 dias passou para até 120 dias para executar os recursos. Além disso, exemplifica que a Lei respeita quatro linhas. A representante da área da Cultura, Elisa Godinho, questiona sobre o prazo para a devolutiva da regulamentação da Lei pela União. A Presidente esclarece que não há uma previsão legal de prazo para esta devolutiva da União. A representante da área da Cultura afirma que esta é uma passagem histórica, não só para a economia cultural do Município, mas também para o setor em âmbito Nacional. A Presidente acrescenta que devido ao período eleitoral, haverá diversas restrições que deverão ser seguidas. Em seguida, a Presidente comenta sobre o Mapeamento de Artistas e Espaços Culturais que está aberto desde 2 de junho de 2020 e, até o momento, tem 567 inscrições, e que foram disponibilizados, durante três dias, computadores e funcionários nos espaços culturais para quem não tem acesso à internet ou necessitava de auxílio para preencher o formulário específico e que outras ações estão sendo programadas pela equipe técnica da SC para continuarmos esta ação nos diferentes territórios

Ana

em



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

do Município, visto a importância deste Mapeamento não só para atendimento as demandas da Lei mas também para a programação de futuras ações da SC. A representante da área cultural, Sra. Elisa, informa que realizou a divulgação para artistas da cidade. A Vice-Presidente e Diretora da SC-2 coloca que toda a cadeia produtiva da Cultura deve realizar o cadastro e é importante falar com o artista, figurinista, cenógrafo, órgãos comunitários, artesãos, artista de chapéu, pessoas que possam ter dúvidas sobre seus direitos quanto a recebimento deste auxílio emergencial. A Presidente informa ao Conselho Diretor do FAC que, tendo em vista a parte legal exigida na Lei sancionada, o Município de São Bernardo se encontra apto a receber a verba da União. A Presidente explica sobre as condutas a serem adotadas referente as publicações em redes sociais durante o período eleitoral, tema este que também foi discutido com gestores municipais em reunião realizada com o Consórcio Intermunicipal. Devido ao adiamento da data das eleições de 2020, foi autorizado a continuidade das postagens até 14 de agosto, seguindo as orientações atuais e que foi encaminhada a PGM a solicitação de um pedido de autorização junto a Justiça Eleitoral quanto a continuidade dos programas já realizados por esta SC, mesmo durante o período eleitoral, levando em conta a situação singular vivenciada por toda a sociedade decorrente a pandemia da Covid-19 e a garantia de sobrevivência da economia cultural do Município, porém ainda não foi emitida a resposta a esta SC. A Vice-Presidente do Conselho Diretor e Diretora da SC-2 colocou que as pessoas estão acompanhando as redes sociais e a equipe da Secretaria está conseguindo trabalhar de maneira online realizando, por exemplo, o Festival de Inverno e Contação de História. O próximo assunto abordado pela Presidente faz menção a Transparência, informando que a Secretaria de Cultura sempre esteve aberta para esclarecimentos e que através do Portal da SC, todos podem ter acesso às informações atualizadas sobre o FAC, CMC e, neste momento, informações sobre a Lei Aldir Blanc e sua implantação no Município. Em continuidade, a Presidente apresenta o resultado do Edital 05/2020, de produção e divulgação de atividades de difusão cultural online, cujas inscrições foram realizadas por 58 proponentes, onde foram selecionadas 30 propostas que atendiam os requisitos previstos, tendo 26 proponentes considerados habilitados, após etapa de entrega de documentações, para o envio dos vídeos, sendo encaminhados para o e-mail do Gabinete da Secretaria de Cultura um total de 25 produções, Desta forma, não foi utilizado o valor de R\$ 36 mil para a ação deliberada em reunião anterior e sim o valor de R\$ 15 mil para pagamentos dos serviços oferecidos pelo edital, além de R\$ 1.800 de tributação. Outro assunto abordado pela Presidente foi a Live do Pedro Mariano, na inauguração do Novo Teatro Elis Regina, em 21 de junho de 2020, sendo totalmente patrocinada e sem utilização de recursos públicos. Foi solicitada ao patrocinador a inserção do QR Code, sendo arrecadado para o FAC o valor de R\$ 524,93. Com isso, o FAC tem o total de R\$ 140.026, 16, sendo que R\$ 100.000,00 desta verba foi transferida do Fundo Social de Solidariedade para o FAC para ser utilizado em uma devida finalidade, o Projeto Solidariedade em Ação, que consiste em oficinas de música para crianças e adolescentes, realizadas pelo CLM nas sedes de algumas entidades



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

do terceiro setor, em diferentes territórios da cidade. A Presidente informa que nos próximos dias os Conselheiros Municipais serão convidados para uma reunião, através de videoconferência, a fim de esclarecer sobre a situação atual da Lei Aldir Blanc e para que os integrantes possam ofertar suas contribuições para a criação de editais, dentro de seu conhecimento nas linguagens artísticas no qual representam. No final da reunião, o representante da indústria e do comércio indicado pela ACISBEC, João Luiz Mencarelli, apresentou sua carta de solicitação para descompatibilização do Conselho Diretor, devido a motivos pessoais. Nada mais havendo, com as palavras finais da Senhora Secretária, deu-se por encerrada a Assembleia às 16 horas e 45 minutos. Todos os participantes assinam a ciência e concordância dos assuntos abordados e deliberados nesta reunião.

GREICI PICOLO MORSELLI

Secretária de Cultura e Juventude de SBC
Presidente do Conselho Diretor do FAC

MARIA DALVA CABRAL FRANCESCETTI

Diretora da SC-2
Vice-presidente do Conselho Diretor do FAC

ANA CAROLINA SONA MARTINS

Assessora de Direção da SC-1
Coordenadora do Conselho Diretor do FAC

ELISA GODINHO

Representante da área cultural

JOÃO LUIZ MENCARELLI

Representante da indústria e do comércio indicado pela ACISBEC